



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 026 DE 03 DE junho DE 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior, conforme Ofício nº 865/02 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), com alimentação pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia **02 de julho do corrente ano**.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 03 de junho de 2002.

Dr. Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

Projeto de Lei nº 026 de 03 de junho de 2002.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
 Nº 345 Livro 13 Folha 96 Data 03/06/02
 Horas 18:05
 Funcionário

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do júri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 02 de julho do corrente ano, até o valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 01 – Gabinete
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0002- Manut. e Revitalização de Órgão da Adm. Central.
- 0025-3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de junho de 2002.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 03/06/02
 Voto



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 026 /2002 de autoria Poder
Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 03/06 /2002.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA

Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 03/06/02
Waves



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Resolução, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em
03/06/2002.



Ver. JOSE RIBEIRO FILHO
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

5

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 026/2002 - Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA RESENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.: *presentes*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 03/09/02
[Signature]